

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 274 de 10 / 04 / 1981

DECRETO Nº 3648/81
de 09 de abril de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de cr\$360.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de cr\$360.000,00 (trezentos e sessenta-mil cruzeiros) autorizado pela Lei Nº 2442 de 06 de abril de 1981 destinado a serviços de Processamento de Dados para Assessoria de Relações Públicas, e que terá a seguinte discriminação:

5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.70	Processamento de Dados	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	360.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

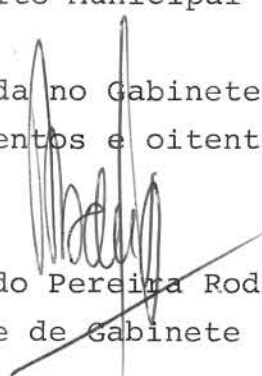
5	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00-03070232.04	Manutenção dos Serviços	
5.00-3132	Outros Serviços e Encargos	360.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de abril de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete